



DECRETO Nº 1434 /2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS REMANESCENTES DO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de darmos publicidade no tocante à cessação do expediente durante os feriados remanescentes do presente exercício, a fim de que as Secretarias possam planejar as suas atividades com certa antecedência;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão dos feriados que ocorrerão ainda no presente exercício, os expedientes nas Repartições Públicas Municipais ficarão da seguinte maneira:

- a) Não haverá expediente no dia 14 de novembro de 2022, face à comemoração do feriado da Proclamação da República.
- b) Também não haverá expediente no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do feriado em comemoração ao aniversário do Município.
- c) Por conta das festividades do Natal e Ano Novo o expediente cessará às 11h30min do dia 23 de dezembro de 2022 e retornará às 12h00min do dia 26 de dezembro de 2022. No mesmo sentido cessará às 11h30min do dia 30 de dezembro de 2022 e retornará às 12h00min do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Deverão funcionar normalmente os serviços inerentes à coleta de lixo, guarda patrimonial pública a cargo dos vigias, bem como os plantonistas que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de novembro de 2022.



Jose Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.